



PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ementa: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026, que *Institui o Código de Edificações do Município de Sabará e dá outras providências*

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 005/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do novo Código de Edificações do Município de Sabará, estabelecendo normas gerais e específicas acerca do licenciamento, execução, utilização e fiscalização de obras e edificações no território municipal.

A proposta visa consolidar diretrizes técnicas e jurídicas voltadas à organização do espaço urbano, à segurança das construções, à proteção do patrimônio histórico e à garantia de condições adequadas de habitabilidade.

II – ANÁLISE





O projeto apresenta **elevado grau de técnica legislativa e aderência constitucional**, estando alinhado com a competência municipal prevista no art. 30, inciso I e VIII da Constituição Federal, que confere ao Município a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local e promover o adequado ordenamento territorial.

Do ponto de vista **administrativo e urbanístico**, a proposta se mostra extremamente necessária, pois:

- Estabelece regras claras para o licenciamento de obras, exigindo aprovação prévia e alvará de construção, o que fortalece o controle urbanístico municipal;
- Define responsabilidades técnicas de profissionais e proprietários, garantindo segurança jurídica e prevenção de danos a terceiros;
- Introduz parâmetros modernos de **acessibilidade, salubridade, conforto ambiental e segurança**, em consonância com normas da ABNT e legislação vigente ;
- Protege o patrimônio histórico-cultural de Sabará, exigindo compatibilidade estética e fiscalização por órgãos competentes como IPHAN e IEPHA ;
- Estabelece prazos administrativos razoáveis (como o prazo de 90 dias para análise de projetos), promovendo eficiência e celeridade na atuação do Poder Executivo.

Outro ponto de destaque é a **modernização dos procedimentos administrativos**, com previsão de tramitação eletrônica e possibilidade de autodeclaração técnica em determinados casos, o que reduz burocracia sem comprometer a fiscalização.

Ademais, o Código trata de forma detalhada de aspectos técnicos essenciais, como fundações, estruturas, ventilação, iluminação, acessibilidade e segurança das edificações, promovendo um padrão mínimo de qualidade nas construções e prevenindo riscos à coletividade.

Sob o aspecto **social**, o projeto contribui diretamente para:





- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Redução de construções irregulares;
- Organização do crescimento urbano;
- Valorização imobiliária e desenvolvimento sustentável do município.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou iniciativa. Ao contrário, o projeto atende ao interesse público primário e fortalece a gestão urbana municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, este Relator entende que o Projeto de Lei Complementar nº 005/2026:

- É **constitucional, legal e tecnicamente adequado**;
- Está em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência e interesse público;
- Representa um avanço significativo na organização urbana e no desenvolvimento sustentável do Município de Sabará.

VOTO, portanto, PELA APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei Complementar.

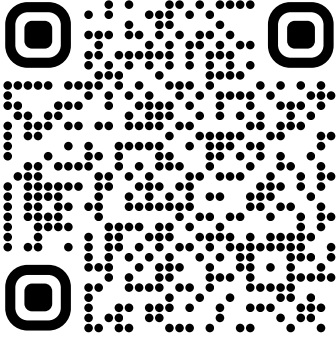
Sala das Sessões, Sabará, 04 de maio de 2026.

Hamilton Alves

Vereador Relator



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/b0b9aff752e0429c8056d5b599a91b9719ee64e9ed67f7c2e>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

9cb8a35f121d05921f78e7e127a
 95f9b62f570119cd99bb2ef1ade
 ac00147626 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Hamilton Luiz Alves
 752.144.746-87
 Signatário

Trilha de auditoria

- 04/05/2026 08:10 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 9cb8a35f121d05921f78e7e127a95f9b62f570119cd99bb2ef1adeac00147626
- 04/05/2026 08:10 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 187.20.108.170 Porta: 56786
- 04/05/2026 08:10 **Hamilton Luiz Alves** (hamiltonalves@sabara.mg.leg.br, CPF 752.144.746-87) assinou o documento

Endereço de IP: 187.20.108.170	Navegador: Chrome/147.0.7727.99	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56786	Arquitetura: ARM64	Precisão: 5km+
SO: iOS 26_4_2	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067